

00094.001065/2020-22

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Secretaria-Geral
 Diretoria de Tecnologia
 Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações
 Coordenação de Rede Local e Centro de Dados

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 2/2020/CORED/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/08/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Cristian Escalante

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **CGITT/DITEC/SA/SG/PR**

Responsável pela demanda: **Moisés Henrique de Castro Silva**

Matrícula/SIAPE: **1853915**

E-mail: **moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br**

Telefone: **(61) 3411-3405**

	N2 ao Espaço Israel Pinheiro, IN, Pavilhão de Metas e as Residências Oficiais.		
A33	Atualizar infraestrutura tecnológica dos Palácios e Residências Oficiais, e dos Escritórios Regionais.	A33	Aquisições e contratações realizadas
A56	Atualizar o parque de instrumentos de segurança eletrônica e de comunicações de aplicação nos ambientes de uso do PR.	A56	Equipamentos adquiridos

ALINHAMENTO AO PAC (2020)	
Item	Descrição
Considerando que o item 1813 teve a descrição e o valor revisados para se adequar à mudança de cenário pós pandemia COVID-19, apresentamos a nova redação conforme solicitada no processo SEI 00094.001066/2020-77.	
1813	Ativos de rede compostos por: Roteadores; Roteadores de comutação; e Roteadores controladores de Wi-Fi

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. A Presidência da República (PR) conta atualmente com 250 pontos de acesso à rede sem fio (Wi-Fi) distribuídos em 9 sítios geograficamente distribuídos, a saber: Palácio do Planalto e edifícios anexos; complexo N2; Pavilhão das Metas; as residências oficiais; e o sítio de contingência do centro de dados da PR. Essa rede provê relevantes serviços de dados, voz e vídeo para um universo de, aproximadamente, 3700 servidores permanentes, visitantes e prestadores de serviços devidamente autorizados, totalizando cerca de 4500 usuários potenciais.
2. Os ativos da referida rede sem fio (também conhecida como Wi-Fi ou *wireless*) integram a infraestrutura tecnológica que é capaz de receber, processar e transmitir dados, voz e vídeo entre diversos dispositivos conectados à rede de dados cabeada, e de aprovisionar o acesso à rede mundial de computadores (Internet), viabilizando a comunicação de dispositivos móveis tanto com fontes de informação interna quanto com sistemas de informação externos à PR.
3. Atualmente, o crescimento exponencial no desempenho da tecnologia torna as entidades e as pessoas cada vez mais conectadas. À medida que novos dispositivos e usuários são adicionados, o valor e a importância dos equipamentos de rede crescem em igual proporção.
4. Com o advento da digitalização dos serviços e das iniciativas de transformação digital, o perfil dos equipamentos de rede local está sendo moldado para atender a um novo patamar de demanda de tráfego, com níveis mais elevados de desempenho a serem alcançados, e com funcionalidades específicas que possam viabilizar a sustentabilidade, controle, disponibilidade e segurança da comunicação de dados da instituição.
5. Os quantitativos e serviços sustentados brevemente descritos revelam por si só o grau de criticidade sobre os equipamentos que configuram a rede sem fio e, também, o que representam para a atividade-fim da PR. Isto posto, e dada a relevância dos serviços e do universo de usuários atendidos, a DITEC estabeleceu no PETIC 2019-2022 o objetivo estratégico, qual seja, "Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC", cujo propósito é garantir a continuidade dos serviços mediante a renovação contínua dos recursos de comunicação em pauta, numa taxa de 25% ao ano.
6. Outro aspecto a ser apresentado é o alinhamento com o PETI que, expressamente, determina que a infraestrutura do Centro de Dados deve estar 100% atualizada, no objetivo estratégico OE08. Os equipamentos objeto desta demanda, especificamente os controladores de rede sem fio, integram a referida infraestrutura.
7. Os equipamentos atualmente em uso na PR foram adquiridos no primeiro semestre de 2015, conforme as necessidades da época e considerando o crescimento esperado. Tiveram também seus contratos de suporte do *hardware* renovados anualmente, conforme recomendações do Ministério da Economia estabelecidas nos normativos elaborados pela Secretaria de Governo Digital.
8. Assim sendo, os equipamentos que formam o referido parque têm, aproximadamente, 6 anos de utilização, o que justifica *per se* a necessidade da substituição por aparelhos novos, sobretudo se considerada a rápida evolução e consequente defasagem tecnológica do *hardware* em utilização na PR. Ressalta-se que a vida útil (desde a fabricação) de equipamentos de TI está fundamentada nas recomendações do manual "Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC, versão 4", que indica que o tempo de vida útil previsto para utilização de ativos desse tipo deve ser de no mínimo 5 anos (item 1.4.5.1).
9. Deve-se considerar, igualmente, a rápida adoção de dispositivos móveis que necessitam dos meios de comunicação ora discutidos para seu funcionamento, o que resulta na necessidade de aumento de pontos de acesso à infraestrutura de rede local, embora isso não resulte necessariamente no aumento de demanda por capacidade de comutação da rede cabeada.

10. Há, ainda, demandas pelo provisionamento de recursos de comunicação por meio de vídeo conferência nos dispositivos móveis dos servidores da PR, que impacta a configuração e capacidade de tráfego da rede sem fio.
11. Assim, dos fundamentos acima descritos, pode-se afirmar que decorrem as seguintes necessidades:
 - 11.1. Substituir equipamentos computacionalmente obsoletos;
 - 11.2. Atender às novas demandas de interconexão dos usuários da PR;
 - 11.3. Melhorar a continuidade das atividades de negócio, permitindo o aumento da capacidade do parque sem interromper a prestação de serviços de TI;
 - 11.4. Reduzir a obsolescência do parque - substituição de controladores de rede sem fio e de equipamentos de acesso à rede sem fio.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Equipamentos computacionalmente obsoletos substituídos;
2. Novas demandas de interconexão dos usuários da PR atendidas;
3. Continuidade das atividades de negócio aumentada;
4. Obsolescência do parque - controladores de rede sem fio e de equipamentos de acesso à rede sem fio substituídos.

6 - FONTE DE RECURSOS

100 - Tesouro

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Moisés Henrique de Castro Silva

Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: **Robson Martins Guimarães da Silva**

Matrícula/SIAPE: **1478592**

Cargo: Chefe de Divisão	Lotação: CORED/CGITT/DITEC
E-mail: robson.silva@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-2194
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 31 de agosto de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ Robson Martins Guimarães da Silva Chefe de Divisão</p>	

<p>JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)</p> <p>Não se aplica.</p>
--

<p>JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)</p> <p>Não se aplica.</p>
--

<p>ENCAMINHAMENTO</p> <p>Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:</p> <p>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 31 de agosto de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ MARIA CLOTILDE PRADO Diretora de Tecnologia (substituta)</p>
--



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Andres Escalante Saavedra, Coordenador(a)**, em 01/09/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Robson Martins Guimarães da Silva, Chefe de Divisão**, em 01/09/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 01/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clotilde Prado, Diretor(a) substituto(a)**, em 02/09/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2090564** e o código CRC **894807CB** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0